



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2051

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



28 de Junho de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Abertura da 39ª Festa Junina de Sorocaba acontece nesta sexta-feira



Divulgação / SECOM

Nesta sexta-feira (29), às 19h, ocorrerá a abertura oficial da 39ª Festa Junina Beneficente de Sorocaba, com o acendimento da fogueira no recinto montado no Parque das Águas, no Jardim Abaeté. O evento contará com a apresentação especial de crianças da banda do Projeto Guri.

Realizada pela Afejubes (Associação das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba), a Festa Junina conta com apoio da Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), e organização do Centro Hípico Pagliato.

O evento contará com as tradicionais barracas de comidas e bebidas típicas comercializadas por 33 entidades de Sorocaba,

um grande parque de diversão e shows. As festividades ocorrerão de terça-feira a domingo, até o dia 22 de julho.

No sábado (30), o público poderá conferir a dupla Fernando e Sorocaba na 39ª Festa Junina Beneficente de Sorocaba. Já no dia 6 de julho Zé Felipe e os MCs Jhowzinho e Kadinho se apresentarão no palco. O dia 7 será reservado para os amantes de samba e pagode, com Péricles e o grupo Samba Livre. No dia 8, a dupla Bruno e Marrone apresentarão para o público os seus maiores sucessos de carreira.

Os irmãos Henrique e Juliano também estão confirmados e se apresentando no dia 12. No dia 13, uma das principais atrações da Festa Junina sobe ao palco:

Luan Santana.

Para aqueles que apreciam um pouco da música católica, o Padre Alessandro Campos se apresenta no dia 19. No dia 20, será a vez da Banda Ira subir ao palco da Festa Junina. Já na véspera do encerramento, no dia 21, representando a música popular brasileira, Zé Ramalho cantará os grandes hits de sucesso.

Os ingressos estão sendo vendidos pelo site <http://www.aloingressos.com.br/> e em pontos de venda espalhados pela região. Os preços nos dias de grandes shows os ingressos custarão a partir de R\$ 10. Nos demais dias a entrada será de R\$ 5. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (15) 3202-4207 e 3217-8342.

FAIXA VIVA

Divulgação / SECOM

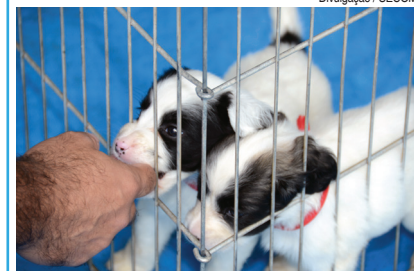


Nesta sexta-feira (29), a Urbes – Trânsito e Transportes realizará ação educativa com os mímicos do programa de trânsito “Faixa Viva” no CEI 45 “Diva Ferreira Cordeiro”, na faixa em frente à escola, no bairro Parque das Laranjeiras. O grupo vai interagir com a população, das 7h45 às 9h15 e das 12h45 às 14h15, na faixa de pedestres na avenida Dr. Ulysses Guimarães.

Os mímicos da Urbes abordarão os pedestres e os informarão quanto à forma correta de sinalizar a sua intenção de atravessar na faixa solicitando a passagem. A atividade propõe uma mudança de comportamento no trânsito.

FEIRA DE ADOÇÃO

Divulgação / SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), realizará nesta sexta-feira e sábado (29 e 30), das 9h30 às 16h, a feira de adoção de filhotes de cães e gatos na Praça Dirceu Doretto, ao lado da Telhanorte, no Campolim. Para adotar o animal é necessário ter idade a partir de 18 anos. Na ocasião, os novos tutores serão orientados pelos técnicos da Seção de Proteção e Bem-Estar Animal da Sema sobre a posse responsável e, ainda, sobre o direito à castração quando o animalzinho atingir uma certa idade. Mais informações pelo telefone (15) 3202.8006.

SELC**Secretaria de Licitações e contratos****DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo CPL nº 271/2015 – CP nº 007/2015

Objeto: Destinado à permissão de uso a título precário e oneroso do Box 13 do Mercado Municipal

Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/03/2016, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 20/05/2018 até 19/11/2018, nos termos do artigo 57, inciso II c.c. artigo 6º inciso II da Lei nº 8.666/93 e artigo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.023/2001.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Permissionária: EDUARDO OLIVEIRA CORTEZ

Valor: R\$ 6.889,38 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 205/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA DE TUBERCULINA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

Item: 01- SERINGA DESCARTÁVEL PARA TUBERCULINA 1 ML

- Marca: BD

- Preço unitário: 0,24

- Quantidade: 135.000 (cento e trinta e cinco mil) peças

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 0208/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PÁ DE ELETRODO MULTIFUNCIONAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 038/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018 - CPL nº 291/2018, destinado ao SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

MONTAGEM DOS JOGOS REGIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JULHO, NAS CIDADES DE CERQUILHO, BOITUVA E TATUI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Sorocaba, 26 de Junho de 2018. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados na Tomada de Preços 003/2017 - CPL 529/2017, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO PRÉDIO DESTINADO À ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ZONA OESTE, que resolve REVOGAR o certame. Nos termos do artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 26 de junho de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

Processo: 1185/2017 - Contrato: 544/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico na Rua Julio Ribeiro no Bairro da Vila Santana

Assunto: Contrato que entre si celebram o município de Sorocaba, por meio de sua Prefeitura e Construtora Julio e Julio Ltda, para realizar serviços de recape na rua Julio Ribeiro - Convênio Federal.

Prazo de execução: 02 (dois) meses.

Valor: R\$ 204.011,53 (duzentos e quatro mil, onze reais e cinquenta e três centavos)

Elisa Lustosa Fernandes

Chefe de Seção

Secr. Conservação Serviços Públicos e Obras

Tel: 3238.2360

www.sorocaba.sp.gov.br

facebook.com/secretariadeobrassorocaba

SIAS**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

URSULA JACINTO MEDEIROS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

1º Designar os membros que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser composta por:

Angélica Lacerda Cardoso

Eberson Antonio Silva Coelho

Elaine Cristina da Silva

Fernanda Cristina de Meira

Gisele Aparecida Sabino Ribeiro

Helena Mascarenhas Ferraz

José Luiz Rossi

Maria Cassiane de Souza

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ursula Jacinto Medeiros

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

4º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFFERSON GONZAGA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA**SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 4088/2018

INTERESSADO: LUCIANA CAMARGO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 60 – CONDO3 RUA02 BL12 AP11 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18072-859

Nº 4256/2018

INTERESSADO: JUCELI APARECIDA RODRIGUES VIEIRA MELO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES - 100 – BL07 AP13 - RECREIO SOROCABA - 18072-858

Nº 11526/2017

INTERESSADO: FELIPE AUGUSTO VERISSIMO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND C02 BL6A AP303 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº 11014/2017

INTERESSADO: ANGELICA CRISTIANE COUTO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA BETSAIDA - 323 – GLEBA A TORRE 6B AP404 - JD BETANIA - 18071-490

Nº 3729/2018

INTERESSADO: MARTA APARECIDA ALVES UKRACHESKI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DIVA PELLEGRINO FIORAVANTE - 131 - VL ZACARIAS - 18022-240

Nº 3814/2018

INTERESSADO: ALVONIRA PEREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND B02 BL1B AP102 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº 3444/2016

INTERESSADO: ROSANGELA QUEIROZ DO PRADO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOLDMAN - 375 - PQ VITORIA REGIA - 18078-451

Nº 3337/2018

INTERESSADO: LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ARTUR BERNARDES - 1619 - JD MARIA DO CARMO - 18081-000

Nº 4081/2018

INTERESSADO: JAQUELINE MACHADO DE ALMEIDA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ALAMEDA FAMILIA FELIPPE (ANT. R. 19) - 186 – NOF QDS LT17 - JD STA MARTA - 18073-434

Nº 4148/2018

INTERESSADO: MIRIAM DE PAULA COSTA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 165 – CONDO1 SABIA BL13 AP22 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18072-859

Nº 215/2018

INTERESSADO: ROBERTA GALVÃO LEITE RANDO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MARCOS ANTONIO FERRAZ - 316 - PQ. SÃO BENTO - 18072-047

Nº 1893/2018

INTERESSADO: NELI MENDES DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE BELLO - 279 - PQ DAS LARANJEIRAS - 18077-413

Nº 251/2018

INTERESSADO: HELENA NICOLITCH

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ORSELIO PEREIRA - 279 - PQ VITORIA REGIA - 18078-383

Nº 11086/2017

INTERESSADO: HURDA AYRES DE OLIVEIRA TOMAS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA WALTER DAFFERNER - 175 - JD SÃO GUILHERME 2 - 18074-654

Nº 9870/2017

INTERESSADO: MARIA AMBROZINA DE SOUZA SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND B02 BL2B AP103 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº 10697/2017

INTERESSADO: VALERIA DE FATIMA MARIANO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA LEÃO BRASIL - 280 - VL FIORE - 18075-083

Nº 11412/2017

INTERESSADO: LUIZ ROBERTO TONUCCI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOSE RAYMUNDO DE ANDRADE - 204 - EDEN - 18103-025

Nº 10293/2017

INTERESSADO: LUCAS DE CAMARGO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND D03 BL3B AP201 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº 10612/2017

INTERESSADO: DULMIRA DE OLIVEIRA LIMA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ALAMEDA MUTAMBO - 89 – QE L33 - JD TERRAS DE ARIETA - 18104-015

Nº 10463/2017

INTERESSADO: JOSEFA PAZ DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA PARANAPIACABA - 827 – NP825 - VL BARCELONA - 18025-760

Nº 11197/2017

INTERESSADO: FERNANDA MASCARENHAS DOS SANTOS PUPO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA RUDNEI SCHONFELDER - 417 - JD GUAIBA - 18077-100

Nº 3264/2018

INTERESSADO: ELIDE MENDONÇA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOAO DE MELO - 40 - APARECIDINHA - 18087-276

Nº 3358/2018

INTERESSADO: SILVIA SIQUEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS - 230 – BL01 AP03 - JD RUBI - 18105-109

Nº 4252/2018

INTERESSADO: ULISSES LEMES DE SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JOAO AFRANIO LESSA - 88 - RES ULYSSES GUIMARAES - 18078-513

Nº 4324/2018

INTERESSADO: PHAMELLA LAMUNIÉRI DAL BELLO COSTA CHARDELLI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA SEIS - 85 – CONDO9 RUA06 BL03 AP32 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 4503/2018

INTERESSADO: ELIZANGELA VICENTE DE LIMA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND B01 BL04 AP302 - CA-GUASSU

Nº 4290/2018

INTERESSADO: ANDREIA DE ANDRADE MARQUES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS - 445 – FUNDOS - PQ DAS LARANJEIRAS

Nº 5138/2018

INTERESSADO: ELIANE NUNU LOPES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ORELIO SABADIN - 656 - QA12 LT14 - JD MONTREAL

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Nº 10261/2015

INTERESSADO: DIMAS DIAS DE LIMA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO MACHADO - 34 – NP02 - HUMBERTO DE CAM

Nº 4191/2018

INTERESSADO: MARIA JOSE RIBEIRO JUSTINO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 260
– CONDO5 RUA02 BL10 AP12 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 3956/2018

INTERESSADO: MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 165
– CONDO1 SABIA BL11 AP21 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 4065/2018

INTERESSADO: BELMIRA ZILA PAIVA SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MIN MOACYR AMARAL SANTOS - 24 – OFICIAL - PQ VITORIA REGIA

Nº 4093/2018

INTERESSADO: BRUNO ROBERTO GARCIA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA GUILHERME BRIVIGLIERI - 112 – NOF112 QO L17 - JD J.S. CARVALHO

Nº 3593/2018

INTERESSADO: TAMIRES DA SILVA SONCIM

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA BETSAIDA - 323 – GLEBA A TORRE 1B AP 102 - JD BETANIA

Nº 4270/2018

INTERESSADO: ALINE CRISTINA PEREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 160
– CONDO4 RUA02 BL13 AP22 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 4361/2018

INTERESSADO: LUCILENE DE PAULA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES - 100 – BL29 AP31 - RECREIO SOROCABA

Nº 4601/2018

INTERESSADO: SIDERLY MOREIRA FARRAPO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 60
– CONDO3 RUA02 BL05 AP23 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 4587/2018

INTERESSADO: JOSIANE RODRIGUES DO AMARAL

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 245
– CONDO2 RUA02 BL02 AP02 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 4403/2018

INTERESSADO: RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA DA CUNHA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SALVADOR DE LIMA - 293 – NP459 - VL DOS DALMATAS

Nº 4553/2018

INTERESSADO: ROSMEIRE MARIA MASCARENHAS CORREA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ARANTES GRASSI (ANT. R1) - 53 – NOF QJ LT46 - JD RES MORADA DAS FLORES

Nº 4358/2018

INTERESSADO: DEBORA CESAR DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA MANOEL PERES - 215 - PQ DAS LARANJEIRAS

Nº 4479/2018

INTERESSADO: CLAUDINE DE SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 165
– CONDO1 SABIA BL07 AP11 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 4457/2018

INTERESSADO: LUZINETE DA COSTA LIMA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS - 3000 – COND G02 BL4A AP104 - CA-GUASSU

Nº 4668/2018

INTERESSADO: LEONISSE SALES DE MEDEIROS DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES - 100 – BL27 AP31 - RECREIO SOROCABA

Nº 4262/2018

INTERESSADO: SUZI DE SOUZA OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 160
– CONDO4 RUA02 BL12 AP12 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 4725/2018

INTERESSADO: CLEUZA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ESMERALDA JOÃO - 184 - JD STO AMARO

Nº 4609/2018

INTERESSADO: SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DURVALINO MANFIO - 448 – NP446 - JD SANTO ANDRE

Nº 4203/2018

INTERESSADO: PALMIRA JESUINA DA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA - 162 - VL FORMOSA

Nº 4694/2018

INTERESSADO: GEDSON LEITE CORREA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DURVALINA TAVARES PRESTES - 46 - JD SÃO CAMILO

Nº 4793/2018

INTERESSADO: CELIO LINS DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR WALTER CARRETERO - 205 - RES JULIO DE MESQUITA FILHO

Nº 2382/2018

INTERESSADO: SANDRA MARIA CRUZ

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA - 730 - JD FACULDADE

Nº 5315/2018

INTERESSADO: ANTONIO BRITO DE SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS - 165
– CONDO1 SABIA BL03 AP01 - JD ALTOS DO IPANEMA

Nº 5319/2018

INTERESSADO: AGENILDA XAVIER DE SA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA OSWALDINA PEREIRA MATTEZI - 25 - PQ DAS PAINEIRAS

Nº 4320/2018

INTERESSADO: LUZINEI NEVES NOGUEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS - 1333 – N/O - VL BARAO

Nº 4316/2018

INTERESSADO: LILIAN XAVIER DE ALMEIDA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ADILICO ROMEU VITORETTI - 350 - JD CASA BRANCA

Andressa Fernanda de Souza Pistili

Chefe do Setor de Controle e Receita

Dayane Miranda Gonzalez

Chefe do Departamento de Receita

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº: 4088/2018
INTERESSADO: LUCIANA CAMARGO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 60 – COND03 RUA02 BL12 AP11 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 4256/2018
INTERESSADO: JUCELI APARECIDA RODRIGUES VIEIRA MELO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES, 100 – BL07 AP13 - RECREIO SOROCABA - 18072-858

Nº: 11526/2017
INTERESSADO: FELIPE AUGUSTO VERISSIMO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND C02 BL6A AP303 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº: 11014/2017
INTERESSADO: ANGELICA CRISTIANE COUTO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA BETSAIDA, 323 – GLEBA A TORRE 6B AP404 - JD BETANIA - 18071-490

Nº: 3729/2018
INTERESSADO: MARTA APARECIDA ALVES UKRACHESKI
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA DIVA PELLEGRINO FIORAVANTE, 131 - VL ZACARIAS - 18022-240

Nº: 3814/2018
INTERESSADO: ALVONIRA PEREIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND B02 BL1B AP102 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº: 3444/2016
INTERESSADO: ROSANGELA QUEIROZ DO PRADO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOLDMAN, 375 - PQ VITORIA REGIA - 18078-451

Nº: 3337/2018
INTERESSADO: LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ARTUR BERNARDES, 1619 - JD MARIA DO CARMO - 18081-000

Nº: 4081/2018
INTERESSADO: JAQUELINE MACHADO DE ALMEIDA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ALAMEDA FAMILIA FELIPPE (ANT. R. 19), 186 – NOF QDS LT17 - JD STA MARTA - 18073-434

Nº: 4148/2018
INTERESSADO: MIRIAM DE PAULA COSTA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 165 – COND01 SABIA BL13 AP22 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 215/2018
INTERESSADO: ROBERTA GALVÃO LEITE RANDO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA MARCOS ANTONIO FERRAZ, 316 - PQ. SÃO BENTO - 18072-047

Nº: 1893/2018
INTERESSADO: NELI MENDES DOS SANTOS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOSE BELLO, 279 - PQ DAS LARANJEIRAS - 18077-413

Nº: 251/2018
INTERESSADO: HELENA NICOLITCH
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ORSELIO PEREIRA, 279 - PQ VITORIA REGIA - 18078-383

Nº: 11086/2017
INTERESSADO: HURDA AYRES DE OLIVEIRA TOMAS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA WALTER DAFFERNER, 175 - JD SÃO GUILHERME 2 - 18074-654

Nº: 9870/2017
INTERESSADO: MARIA AMBROZINA DE SOUZA SANTOS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND B02 BL2B AP103 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº: 10697/2017
INTERESSADO: VALERIA DE FATIMA MARIANO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA LEÃO BRASIL, 280 - VL FIORE - 18075-083

Nº: 11412/2017
INTERESSADO: LUIZ ROBERTO TONUCCI
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOSE RAYMUNDO DE ANDRADE, 204 - EDEN - 18103-025

Nº: 10293/2017
INTERESSADO: LUCAS DE CAMARGO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND D03 BL3B AP201 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº: 10612/2017
INTERESSADO: DULMIRA DE OLIVEIRA LIMA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ALAMEDA MUTAMBO, 89 – QE L33 - JD TERRAS DE ARIETA - 18104-015

Nº: 10463/2017
INTERESSADO: JOSEFA PAZ DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA PARANAPIACABA, 827 – NP825 - VL BARCELONA - 18025-760

Nº: 11197/2017
INTERESSADO: FERNANDA MASCARENHAS DOS SANTOS PUPO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA RUDNEI SCHONFELDER, 417 - JD GUAIBA - 18077-100

Nº: 3264/2018
INTERESSADO: ELIDE MENDONÇA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOAO DE MELO, 40 - APARECIDINHA - 18087-276

Nº: 3358/2018
INTERESSADO: SILVIA SIQUEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS, 230 – BL01 AP03 - JD RUBI - 18105-109

Nº: 4252/2018
INTERESSADO: ULISSES LEMES DE SOUZA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA JOAO AFRANIO LESSA, 88 - RES ULYSSES GUIMARAES - 18078-513

Nº: 4324/2018
INTERESSADO: PHAMELLA LAMUNIÉRI DAL BELLO COSTA CHARDELLI
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA SEIS, 85 – COND09 RUA06 BLO3 AP32 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-910

Nº: 4503/2018
INTERESSADO: ELIZANGELA VICENTE DE LIMA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND B01 BL04 AP302 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº: 4290/2018
INTERESSADO: ANDREIA DE ANDRADE MARQUES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BARROS, 445 – FUNDOS - PQ DAS LARANJEIRAS - 18077-450

Nº: 5138/2018
INTERESSADO: ELIANE NUNU LOPES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA ORELIO SABADIN, 656 - QA12 LT14 - JD MONTREAL - 18053-371

Nº: 10261/2015
INTERESSADO: DIMAS DIAS DE LIMA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO MACHADO, 34 – NP02 - HUMBERTO DE CAMPOS - 18061-509

Nº: 4191/2018
INTERESSADO: MARIA JOSE RIBEIRO JUSTINO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 260 – COND05 RUA02 BL10 AP12 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 3956/2018
INTERESSADO: MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 165 – COND01 SABIA BL11 AP21 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 4065/2018
 INTERESSADO: BELMIRA ZILA PAIVA SANTOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA MIIN MOACYR AMARAL SANTOS, 24 – OFICIAL - PQ VITORIA REGIA - 18078-400

Nº: 4093/2018
 INTERESSADO: BRUNO ROBERTO GARCIA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA GUILHERME BRIVIGLIERI, 112 – NOF112 QO L17 - JD J.S. CARVALHO - 18078-469

Nº: 3593/2018
 INTERESSADO: TAMIRES DA SILVA SONCIM
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: AVENIDA BETSAIDA, 323 – GLEBA A TORRE 1B AP 102 - JD BETANIA - 18071-490

Nº: 4270/2018
 INTERESSADO: ALINE CRISTINA PEREIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 160 – COND04 RUA02 BL13 AP22 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 4361/2018
 INTERESSADO: LUCILENE DE PAULA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES, 100 – BL29 AP31 - RECREIO SOROCABA - 18072-858

Nº: 4601/2018
 INTERESSADO: SIDERLY MOREIRA FARRAPO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 60 – COND03 RUA02 BL05 AP23 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 4587/2018
 INTERESSADO: JOSIANE RODRIGUES DO AMARAL
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 245 – COND02 RUA02 BL02 AP02 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 4403/2018
 INTERESSADO: RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA DA CUNHA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA SALVADOR DE LIMA, 293 – NP459 - VL DOS DALMATAS - 18105-265

Nº: 4553/2018
 INTERESSADO: ROSMEIRE MARIA MASCARENHAS CORREA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ARANTES GRASSI (ANT.R1), 53 – NOF QJ LT46 - JD RES MORADA DAS FLORES - 18087-761

Nº: 4358/2018
 INTERESSADO: DEBORA CESAR DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PERES, 215 - PQ DAS LARANJEIRAS - 18077-380

Nº: 4479/2018
 INTERESSADO: CLAUDINE DE SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 165 – COND01 SABIA BL07 AP11 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 4457/2018
 INTERESSADO: LUZINETE DA COSTA LIMA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 3000 – COND G02 BL4A AP104 - CA-GUASSU - 18072-859

Nº: 4668/2018
 INTERESSADO: LEONISSE SALES DE MEDEIROS DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA GENESIO RODRIGUES, 100 – BL27 AP31 - RECREIO SOROCABA - 18072-858
 Nº: 4262/2018
 INTERESSADO: SUZI DE SOUZA OLIVEIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 160 – COND04 RUA02 BL12 AP12 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 4725/2018
 INTERESSADO: CLEUZA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ESMERALDA JOÃO, 184 - JD STO AMARO - 18074-685

Nº: 4609/2018
 INTERESSADO: SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA DURVALINO MANFIO, 448 – NP446 - JD SANTO ANDRE - 18077-345

Nº: 4203/2018
 INTERESSADO: PALMIRA JESUINA DA CONCEIÇÃO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, 162 - VL FORMOSA - 18076-180

Nº: 4694/2018
 INTERESSADO: GEDSON LEITE CORREA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA DURVALINA TAVARES PRESTES, 46 - JD SÃO CAMILO - 18078-200

Nº: 4793/2018
 INTERESSADO: CELIO LINS DE ALBUQUERQUE
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR WALTER CARRETERO, 205 - RES JULIO DE MESQUITA FILHO - 18053-120

Nº: 2382/2018
 INTERESSADO: SANDRA MARIA CRUZ
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 730 - JD FACULDADE - 18030-220

Nº: 5315/2018
 INTERESSADO: ANTONIO BRITO DE SOUZA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS – ALTOS DO IPANEMA – RUA DOIS, 165 – COND01 SABIA BL03 AP01 - JD ALTOS DO IPANEMA - 18100-906

Nº: 5319/2018
 INTERESSADO: AGENILDA XAVIER DE SA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA OSWALDINA PEREIRA MATTEZI, 25 - PQ DAS PAINEIRAS - 18078-612

Nº: 4320/2018
 INTERESSADO: LUZINEI NEVES NOGUEIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1333 – N/O - VL BARAO - 18061-000

Nº: 4316/2018
 INTERESSADO: LILIAN XAVIER DE ALMEIDA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ADILICO ROMEU VITORETTI, 350 - JD CASA BRANCA - 18077-680

Nº: 222/2018
 INTERESSADO: LUIZ DE ARAUJO JUNIOR
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: RUA CESÁRIO MOTA, Nº 393 - CENTRO

Andressa Fernanda de Souza Pistili
 Chefe do Setor de Controle e Receita
 Dayane Miranda Gonzalez
 Chefe do Departamento de Receita

EDITAL Nº 02/2018

Ronald Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a revisão do enquadramento dos servidores do quadro permanente, referente ao exercício 2017, observadas as regras para a Promoção do Sistema de Evolução Funcional, previsto na Lei nº. 8.346/2007, Decreto nº 16.383/2008 e Instrução nº 01/2017.

Matricula	Nome	Pontuação Acumulada	Total Assiduidade 2017	Capacitação 2017	Total 2017	Referência Atual
1605	ELTON DE ALMEIDA AUGUSTO	308,58	50	80	438,58	3
1443	MASAYUKI TAKESAKO	498,11	48	35	581,11	4
1579	NATALIA CRISTIANE DE CAMARGO PÁDUA	508,63	40,14	0	548,77	4

Sorocaba, 18 de junho de 2018.

Ronald Pereira da Silva
 DIRETOR GERAL

SESDEC**Secretaria de Segurança
e Defesa Civil**

Secretaria da Segurança e Defesa Civil
Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas
Seção de Fiscalização de Áreas Públicas

EDITAL Nº 04 /2018**Processo: 32.170/2015**

Pelo presente edital, fica o Sr. **OSCAR GONÇALVES VIEIRA** notificado para a retirada de materiais apreendidos em reintegração de posse ocorrida na Avenida Dr. Ulysses Guimarães, ao lado da ponte – Jardim Santo André II em 12 de março de 2018, com Auto de Arrolamento e Depósito constante em fls. 72 do processo administrativo de nº **32.170/2015**. O não comparecimento do interessado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste à DFAP, sita à Rua Gal. Antunes Gurjão, nº 267 – Vila Senger acarretará o descarte dos itens arrolados.

Marcos Roberto Turato
Chefe da DFAP

Jefferson Setti de Almeida
Chefe da SEAPU

Jeferson Gonzaga
Secretário da Segurança e Defesa Civil

URBES**Trânsito e Transporte****URBES**
TRÂNSITO E TRANSPORTES


**Prefeitura de
SOROCABA**
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

RESOLUÇÃO nº 009/2018

Luiz Carlos Siqueira Franchim, Secretário de Mobilidade e Acessibilidade e Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346/2014, de 27 de agosto de 2014, e com fundamento no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.268, de 05 de maio de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. O cartão de Estacionamento Rotativo – Zona Azul no Município de Sorocaba será de 1h00 (uma hora), devendo o preço de tal período ser definido através de Decreto Municipal.

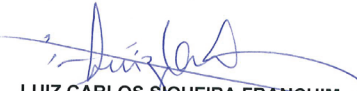
Art. 2º. O tempo máximo de permanência em cada vaga do Estacionamento Rotativo – Zona Azul deverá respeitar a sinalização existente, na forma dos artigos 24, inciso X, 86-A e 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º. Os cartões de estacionamento atualmente existentes e também com período superior ao previsto no artigo 1º serão válidos e poderão ser comercializados enquanto perdurarem os estoques.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 25 de junho de 2018.


LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Página 1 de 1

SEFAZ**Secretaria da Fazenda****PORTARIA SEFAZ Nº 07/2018
(PA Nº 7211/2017)**

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a implementação do programa “NOTA FISCAL SOROCABANA” através da Lei nº 11.588/2017, regulamentada pelo Decreto nº 23.823/2018, e CONSIDERANDO a necessidade de atendimento do disposto a alínea “a”, Inciso I, Art. 8º do Decreto nº 23.823/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria da Fazenda, para o exercício de 2018, Comissão com o objetivo de zelar pelo cumprimento do disposto no Decreto do programa “Nota Fiscal Sorocabana”

Art. 2º - A Comissão funcionará sob coordenação da Chefe de Divisão de Tributos Mobiliários – Ana Lúcia Helena Pedro –CPF : 106.035.678-35 e será composta ainda pelo seguintes membros:

Secretaria da Fazenda: Gerson Jorge;

Secretaria da Fazenda: Marcos Tadeu Sakano;

Secretaria de Comunicações e Eventos – Adriana Massa;

Secretaria de Comunicações e Eventos – Ingrid Rossow Vidal;

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais – Amélia Yukiko Shigemori.

§1º - A Comissão poderá contar com auxílio de autoridades e especialistas com atuação de áreas correlatas, bem como corpo funcional destas e de outras Secretarias, sempre que tal se fizer necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - As reuniões da Comissão serão previamente agendadas, considerando as necessidades de preparação e apuração dos sorteios do programa previstos na legislação vigente.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada de interesse público relevante e não implica em qualquer tipo de remuneração, desde que os trabalhos sejam desempenhados nos dias de expediente normal da repartição, bem como obedecerem à carga horária dos respectivos cargos estabelecida em lei.

Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de Junho de 2018.

Marcelo Duarte Regalado

Secretário da Fazenda

SEHAB**Secretaria de Habitação****RESOLUÇÃO SEHAB nº 1090/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª ADRIANA FRANCISCO DA SILVA PEREIRA (CPF: 131.888.298/25) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1011/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteadada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1091/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª ALINE CINTIAN PORTO OLIVEIRA (CPF: 353.623.198/50) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 984/2018 (de 07/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1092/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª ANA PAULA DA SILVA ARCOVERDE (CPF: 416.868.918/22) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1056/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1093/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª ANA PAULA DE BARROS LIRA (CPF: 408.239.918/65) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 993/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1094/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª ANDREIA LEMES MACHADO (CPF: 264.550.558/96) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1010/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1095/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª BRUNA LARISSA SILVA SANCHES (CPF: 485.067.738/06) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 980/2018 (de 07/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1096/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. ZENEIDE ALVES CORDEIRO LEME (CPF: 291.234.388/78) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1059/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1097/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª CIRLENE ALVES DA SILVA (CPF: 287.997.968/48) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1008/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1098/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª CLAUDETE DE SOUSA VIEIRA (CPF: 160.067.568/97) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 991/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendi-

mento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1099/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª CRISTIANE DE LIMA FRANCISCO (CPF: 177.297.918/03) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1009/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1100/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª CRISTIANE SILVERIO RAMOS DE SOUZA (CPF: 378.859.908/18) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1054/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1101/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª DEBORA CAETANO DA SILVA (CPF: 276.329.348/47) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1021/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1102/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª GICELE APARECIDA TEIXEIRA PIRES MARCELLO (CPF: 150.642.618/29) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 998/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1103/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª HELLEN CRISTINE OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF: 371.499.838/12) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1006/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1104/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Srª JORGE LUCAS DINIZ BENZONI (CPF: 363.590.588/71) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1026/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1105/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão do Sr. LEONEL MARCOS RODRIGUES (CPF: 413.355.008/04) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1052/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1106/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. LUCINEIA NUNES DA SILVA (CPF: 797.021.209/34) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1048/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1107/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. MARCIA CRISTINA BONVINO ALAMINO (CPF: 160.087.818/05) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1055/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1108/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. MARIA DO CARMO FIUZA DE ANDRADE (CPF: 213.488.228/05) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1016/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendi-

mento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1109/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. MARIA SATURNINO DA SILVA (CPF: 099.359.898/60) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1035/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1110/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. MARIANA FERREIRA GALVÃO SILVA (CPF: 336.209.488/01) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1045/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1111/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. MARISA PEREIRA (CPF: 081.789.208/75) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1001/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1112/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. NATALINA PAES DA SILVA (CPF: 359.021.348/54) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1060/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1113/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA (CPF: 149.799.558/27) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1039/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1114/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. PEDRINA CARDOSO DA SILVA (CPF: 889.692.078/72) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 987/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1115/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão do Sr. ROSINEI MARIANO (CPF: 169.878.988/20) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 990/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1116/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão do Sr. SALOMÃO AMARO ORTIZ (CPF: 343.868.698/83) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1031/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.
§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1117/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. SHEILA CAROLINA DE PROENÇA ROSA (CPF: 413.812.458/62) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1000/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.
§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1118/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. SIMONE DE ALMEIDA CARVALHO (CPF: 349.420.268/06) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1019/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de So-

rocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1119/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. JUNEALDO MARIANO (CPF: 283.150.168/73), está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 29/06/2018 (6ª feira) ou 02/07/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1120/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. JOÃO PAULO SANTOS (CPF: 380.288.368/36), está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 29/06/2018 (6ª feira) ou 02/07/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1121/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. NADIA NAGATOMO (CPF: 285.413.988/70), está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 29/06/2018 (6ª feira) ou 02/07/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1122/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. FLAVIA DO AMARAL OLIVEIRA (CPF: 410.719.528/70), está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 29/06/2018 (6ª feira) ou 02/07/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1123/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. CLARICE JOSE AGOSTINHO ROCHA (CPF: 134.110.378/14), está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido para o atendimento.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 29/06/2018 (6ª feira) ou 02/07/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1124/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Sra. ALCINA VIEIRA PUPO DE MOURA (CPF: 100.953.468/80), está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de falta Pacto Antenupcial, pois regime de bens é Universal de Bens, posterior a 1977.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 29/06/2018 (6ª feira) ou 02/07/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1125/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. GABRIEL SILVA CAZONATO (CPF: 426.905.148/50), está com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude: falta atestado médico, conforme Sistema de Tratamento dos Arquivos Habitacionais (SITAH) consta pessoa com deficiência no grupo familiar.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º O (a) candidato (a) deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 29/06/2018 (6ª feira) ou 02/07/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1126/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. IRINEU LEOCADIO (CPF: 084.023.078/84), está:

1) com documentação incompleta para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude: falta atestado médico, conforme Sistema de Tratamento dos Arquivos Habitacionais (SITAH) o Sr. Irineu é pessoa com deficiência;

2) indeferido para o para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude: de renda superior ao permitido.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º O (a) candidato (a) poderá interpor recurso devido estar indeferido para o atendimento e deverá comparecer com o documento exigido no artigo 1º e, também, todos os documentos pessoais do grupo familiar na Unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Av. Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia 29/06/2018 (6ª feira) ou 02/07/2018 (2ª feira), das 8:30 às 16:00.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo (a) interessado (a), implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

§ 2º O (a) interessado (a) será atendido (a) no dia e horário informado. Portanto, não será atendido (a) em dia e horário diferente.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio

do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 1127/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão da Sra. CAMILA DE SOUZA FERREIRA DE ARRUDA (CPF: 291.528.168/85) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude do não atendimento à Resolução Sehab 1025/2018 (de 08/06/2018).

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada/indicada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br) Sorocaba, 28 de Junho de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SERH/GS nº 04, de 27 de Junho de 2018

(Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, e dá outras providências.)

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Lei 3.800, de 02 de Dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba);

CONSIDERANDO, ainda, o preconizado no Decreto nº 9.559, de 10 de Janeiro de 1996, conjuntamente o disposto no Decreto nº 10.198, de 23 de Maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

a) Sergio Ponciano de Oliveira.

II – Membros Titulares:

a) Angela Valente Boni Freitas;

b) Fabiana Miralha Rodrigues da Silva;

c) Felipe Efraim Rodrigues de Andrade;

d) Tatiana Nogueira da Gama.

III – Membros Suplentes:

a) Diego Mustapha Moraes de Moura;

b) Fernanda Siqueira de Carvalho;

c) Gisele Fernanda Alexandrino da Silva;

d) Daniele da Cruz Picoli.

Art. 2º – Os membros previstos na alínea b, do inciso III, do Art. 3º do Decreto nº 9.559, de 10 de Janeiro de 1996, serão designados oportunamente, observadas as necessidades e as especificidades dos cargos que serão objeto de realização de concurso e/ou processo seletivo público.

Parágrafo Único – O(s) Grupo(s) de Trabalho já designado(s) anteriormente fica(m) ratificado(s) pela presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando expressamente revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SERH/GS nº 02/2017. Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2018.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

Processo Seletivo - Edital nº 02/2018

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Processo Administrativo nº 14.891-8/2018, faz saber que realizará na cidade de Sorocaba, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste Edital, Processo Seletivo para contratação de "Função Atividade" da Administração Direta, que será regido de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	28/06/2018
Período de Inscrições	04 e 05/07/2018 - horário das 09h00 às 15h00
.....	06/07/2018 - horário das 08h00 às 13h00
Publicação dos Candidatos Inscritos e da Pontuação	03/08/2018
Convocação para a Perícia Médica do Candidato com Deficiência	03/08/2018
Solicitação de Recurso da Pontuação	06 e 07/08/2018
Realização da Perícia Médica do Candidato com Deficiência.....	06 e 07/08/2018
Resultado do Recurso, da Perícia Médica e Classificação Final	17/08/2018
Homologação	17/08/2018

OBS. A convocação para a realização de perícia médica pelos candidatos com deficiência, a divulgação das listas de inscrições deferidas/indeferidas, a classificação final e qualquer alteração neste cronograma ou previsão de atos complementares serão comunicados por meio de Edital, através da Imprensa Oficial Jornal do Município de Sorocaba publicado no Portal da Prefeitura de Sorocaba www.sorocaba.sp.gov.br.

Instruções Especiais

1 Da Função Atividade:

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação para Função Atividade de Professor de Educação Básica I – PEB I, para atuação em atividades curriculares, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 3801/91, com redação pela Lei nº 5549/98, obedecendo ao quadro abaixo:

FUNÇÃO	SALÁRIO	REQUISITO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	R\$ 23,38 Hora/Aula	Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, que deverá ser comprovado por meio de diploma acompanhado do histórico escolar ou certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, com a devida colação de grau, mediante cópias nos termos do item 2.2.4.

Observações:

- O valor da hora/aula refere-se ao mês de janeiro/2018 e corresponde ao nível I, referência 1, da tabela salarial do PEB I.
- A súmula de atribuições da função encontra-se no Anexo I deste Edital.

2 Das Inscrições:

- 2.1 Ficarão abertas as inscrições no período de **04/07/2018 e 05/07/2018, no horário das 9h às 15h e dia 06/07/2018 no horário das 08h às 13h** no Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert", Rua Artur Caldini, nº 211 – Jardim Saira.

- 2.2 A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

- Formulário próprio, totalmente preenchido de forma legível pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser fornecido no local de inscrição indicado no item 2.1.
- Declaração assinada, a ser fornecida no próprio local, na qual, sob as penas da Lei, o interessado indicará:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
 - ter no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
 - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar.
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - conhecer e estar de acordo com o presente Edital.

- 2.2.3 Original da cédula de identidade, que será devolvida após a conferência dos dados.

- 2.2.4 Apresentação do comprovante dos requisitos (item 1.1), por cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica comum mediante apresentação do original para conferência;

- 2.2.5 Apresentação dos Títulos (item 4.1) por cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica comum mediante apresentação do original para conferência e autenticação da cópia no momento da inscrição.

- 2.2.6 Apresentação de documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos) por cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica comum mediante apresentação do original para conferência e autenticação da cópia no momento da inscrição.

- No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: o instrumento de procuração com firma reconhecida (que ficará retido), original e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos item 1.1 (requisito) e item 4.1 (títulos).
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.
- Não serão recebidos documentos posterior a entrega da ficha de inscrição.
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1.

3. Dos Candidatos com Deficiência:

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e de acordo com os termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e a Lei Municipal nº 4.281/93 e suas alterações.

3.2 O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento das atribuições da função para a qual deseja inscrever-se, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.2.2 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e, apresentar Laudo Médico especificando a deficiência da qual é portador com data de emissão de até 1 (um) ano antes, da data de início do período de inscrição com os itens:

- A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência.
- A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente,
- A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- Identificação do Médico, com carimbo, assinatura e data de emissão do Laudo Médico.

3.2.3 O Laudo Médico será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

3.3 O candidato com deficiência que não declarar essa condição e não entregar o Laudo Médico, nas condições definidas neste Edital, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;

3.4 Os candidatos constantes da lista especial (candidato com deficiência) serão convocados para realização da perícia médica com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.5 Será excluído da lista especial o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada durante a perícia médica, sendo neste caso, automaticamente incluído na listagem geral de classificados.

3.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.7 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e a Lei Municipal nº 4.281/93 e suas alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à apresentação do requisito exigido, à avaliação dos títulos e aos critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.

3.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com deficiência, sendo aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral de aprovados e na lista especial, observada a respectiva ordem de classificação.

3.10 O(s) local (is), data(s) e horário(s) para a realização da perícia médica serão divulgados no Jornal do Município de Sorocaba no Portal da Prefeitura www.sorocaba.sp.gov.br.

3.11 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.12 Os candidatos com deficiência, após a perícia médica, somente serão contratados pela Administração Pública se houver compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função ou, em caso de compatibilidade condicionada à utilização de equipamentos especiais, se dispor de tais equipamentos na Administração Pública, nos termos da Lei nº 4.281/93, art. 3º, inciso IV.

3.13 Será excluído da lista especial do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer à perícia médica no local, na(s) data(s) e horário(s) previstos;
- não tiver configurada a deficiência declarada;
- tiver deficiência considerada incompatível com a função a desempenhar.

3.14 Após a contratação do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar solicitação de restrição.

3.15 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral.

4 Do Processo Seletivo:

4.1 O Processo Seletivo constará de 1(uma) Fase, na qual os candidatos deverão no ato de sua inscrição trazer: os comprovantes dos **requisitos básicos** (item 1.1), **comprovação dos filhos menores de 18 anos**, nascidos até a data do término de inscrição e **títulos** que serão pontuados conforme tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
- Curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado;	5 pontos
- Curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado;	3 pontos
- Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;	1 ponto
- Curso de nível superior, correspondente a Licenciatura Plena, desde que não seja requisito para o campo de atuação objeto da inscrição.	0,5 pontos

4.2 Os requisitos e os títulos apresentados serão analisados e pontuados por Grupo de Trabalho formado por Técnicos da Secretaria da Educação designados pela Portaria SERH/GS nº 03/2018, de 20 de junho de 2018.

- 4.3 Serão pontuados somente títulos de cursos relacionados à educação e/ou à natureza do campo de atuação objeto da inscrição.
- 4.4 Os candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, a comprovação dos requisitos (item 1.1) serão eliminados do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 4.5 A comprovação do requisito básico deverá ser realizada por meio de diploma ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau.
- 4.6 Não serão considerados para fins de comprovação do requisito básico protocolos dos documentos.
- 4.7 A comprovação dos títulos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado/doutorado será realizada por meio de diploma ou certificado de conclusão/ata de defesa devidamente homologada, acompanhados do respectivo histórico escolar.
- 4.8 Os diplomas ou certificados de doutorado/mestrado deverão estar devidamente credenciados pelo respectivo Conselho de Educação.
- 4.9 Os certificados de pós graduação lato sensu deverão estar acompanhados dos respectivos históricos escolares, e atender a Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014 (cadastro no e-mec) e Resoluções MEC/CNE, que estabelecem normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação e expedição dos certificados, em nível de especialização.
- 4.10 Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 4.11 Não há pontuação mínima para fins de aprovação.

5 Dos Recursos:

- 5.1 Caberá recurso do indeferimento da inscrição e da pontuação dos títulos à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, nos dias **06 e 07/08/2018**.
- 5.2 O recurso deverá ser entregue no Paço Municipal – 1º andar – Secretaria de Recursos Humanos - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, no horário das 9h às 15h.
- 5.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.
- 5.4 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes que apontem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo estabelecido no item 5.1.
- 5.5 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador, que ficará retida junto com o recurso.

6 Da Classificação dos Candidatos:

- 6.1 Serão divulgadas a lista geral dos candidatos inscritos/deferidos por ordem alfabética e a lista dos candidatos com deficiência, que atendam ao item 3.2.2.
- 6.2 Após análise dos recursos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.
- 6.3 Em caso de igualdade na pontuação, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- Tiver maior idade;
 - Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, nascidos até a data do término das inscrições.
- 6.4 A classificação dos candidatos será realizada em duas listas, sendo:
- 6.4.1 Lista geral dos candidatos classificados;
 - 6.4.2 Lista especial dos candidatos com deficiência classificados, após a realização da perícia médica, estabelecida pelo item 3.4.
- 6.5 As listas dos candidatos inscritos e dos candidatos classificados serão divulgadas através da Imprensa Oficial no Jornal Município de Sorocaba disponibilizado no portal da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).

7 Da Atribuição:

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e deverão acompanhar a publicação do Comunicado de Atribuição da Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (SERH/DPCONV) sobre datas e locais para a atribuição de aulas, através da Imprensa Oficial no Jornal do Município de Sorocaba disponibilizado no portal da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br).
- 7.2 A atribuição de aulas e horários oferecidos junto às unidades escolares da rede pública será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.
- 7.3 Considerando o Regime Jurídico Único Estatutário da Prefeitura de Sorocaba e nos termos do art. 452 da CLT, não poderá ocorrer a contratação de candidatos classificados que tenham mantido vínculo contratual com a municipalidade no período de 6 (seis) meses que a antecederam.
- 7.4 Os candidatos classificados que não puderem ser contratados nos termos do item 7.3 não perderão o direito a novas convocações para atribuição de aulas, respeitada sempre a melhor colocação.
- 7.4.1 Enquanto perdurar o impedimento previsto no item 7.3, os candidatos terão a sua classificação preservada.
- 7.5 A classificação gera expectativa de direito a uma única contratação, exceto se percorrida toda a listagem classificatória, observado o prazo de validade do Processo Seletivo e o item 7.3.
- 7.6 O candidato convocado que não comparecer à referida sessão ou dela desistir terá exauridos seus direitos no Processo Seletivo, excetuado o caso previsto no item 7.4. parte final.
- 7.7 Processada a escolha de vagas pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, sob qualquer pretexto, a desistência para nova escolha.
- 7.8 A critério da Administração, havendo vagas, respeitando-se o prazo de validade do Processo Seletivo, observado o critério do item 7.3, e após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá ocorrer aproveitamento dos candidatos que não compareceram a sessão de atribuição ou dela desistiram.
- 7.9 A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

8 Da Contratação:

- 8.1 Caberá ao Secretário de Recursos Humanos a homologação deste Processo Seletivo, nos termos do Decreto nº 22.664/2017 e Decreto nº 8.888/94, que regulamenta os Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais.
- 8.2 A contratação para a Função Atividade obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, mediante controle e listagem fornecida pela Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV), conforme resultado da Sessão de Atribuição prevista no item 7 deste Edital e com as necessidades da Prefeitura de Sorocaba.

- 8.3 Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar ausência de vínculo empregatício em regime CLT com a Prefeitura de Sorocaba nos 6 (seis) meses que a antecederem.
- 8.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá observar o disposto no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 19/98) e Decreto Municipal nº 22.235/16, quanto à acumulação de cargos/funções em órgãos públicos.
- 8.5 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das declarações dos itens 2.2.2 e 2.2.4.
- 8.6 Serão documentos considerados para comprovação dos requisitos básicos: diploma e/ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau.
- 8.7 O candidato que não apresentar a comprovação dos requisitos não será contratado.
- 8.8 As comprovações deverão ser apresentadas em cópias reprográficas autenticadas por cartório ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor;
- 8.9 Não serão considerados para fins de comprovação do requisito declarações, atestados e protocolos dos documentos.
- 8.10 O candidato que deixar de atender à convocação para contratação só poderá concorrer à nova chamada para contratação após serem chamados todos os classificados.
- 8.11 Os candidatos contratados serão regidos pela CLT.
- 8.12 O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável, a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
- 8.13 Havendo concurso público devidamente homologado na função de PEB I prevista neste Edital, as aulas disponíveis serão oferecidas prioritariamente aos candidatos classificados no concurso público, sendo o saldo das aulas remanescentes disponibilizadas aos candidatos classificados no Processo Seletivo.
- 8.14 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação.
- 8.15 A Prefeitura de Sorocaba procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

- 8.16 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados no dia da atribuição e submetidos ao exame admissional simplificado, junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional, por ocasião da contratação.
- 8.17 O candidato que não comparecer ao exame admissional terá exaurido todos os seus direitos relacionados ao presente Processo Seletivo.

9 Das Disposições Finais:

- 9.1 A inscrição do candidato implicará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à contratação.
- 9.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.3 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura de Sorocaba reserva-se o direito de proceder às contratações dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
- 9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial.
- 9.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Humanos, ouvida sempre a Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos.

Sorocaba, 27 de junho de 2018.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Sérgio Ponciano de Oliveira – Presidente

Osmar Thibes do Canto Junior
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Docência na educação infantil e anos/séries iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir as horas da jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CONTRATOS CELEBRADOS
 Modalidade: Pregão nº 09/2018
 Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e de descartáveis (lote 1)
 Abertura: 25/05/2018
 Contrato n.º 17/2018
 Contratada: Valter Nunes da Rocha ME
 Assinatura do contrato: 26/06/2018
 Vigência: 12 meses
 Valor total: R\$ 41.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

CONTRATOS CELEBRADOS
 Modalidade: Pregão nº 16/2018
 Objeto: Serviço de outsourcing de impressão
 Abertura: 15/06/2018
 Contrato n.º 18/2018
 Contratada: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA
 Assinatura do contrato: 26/06/2018
 Vigência: 24 meses
 Valor total: R\$ 349.263,00 sendo R\$ 77.500,00 (lote 1), R\$ 127.623,00 (lote 2) e R\$ 144.140,00 (lote 3)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 7.198/1988)

DECRETO Nº 23.841, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

(Altera a redação do inciso VII do artigo 1º e do inciso VII do artigo 2º, ambos do Decreto nº 23.190, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP) – Triênio 2018 - 2020 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 4.619, de 26 de setembro de 1994, alterada pelas leis nºs 5.094, de 16 de abril de 1996 e 6.110, de 21 de março de 2000, pela Lei nº 10.150, de 19 de junho de 2012 e ainda, pelo Decreto nº 23.190, de 24 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 23.190, de 24 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

....

VII – Mário Alves Rosa – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; ...” (NR)

Art. 2º O inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 23.190, de 24 de outubro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

....

VII – Samuel Carlos Flora - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; ...” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.190, de 24 de outubro de 2017.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de junho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.781/2018)

DECRETO Nº 23.842, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

(Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Administração Municipal, nos termos que especifica e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o valor dos Subsídios do Prefeito será o limite remuneratório dos servidores municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, dos detentores de mandato, integrantes de conselhos e outros órgãos colegiados e demais agentes políticos, bem como dos proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, com exceção apenas das verbas de caráter indenizatório e de natureza extraorçamentária.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que recebam recursos do Município para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

Art. 2º Para efeito de percepção cumulativa de remuneração ou proventos juntamente com pensão, serão observados os limites remuneratórios referidos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, hipótese em que deverão ser considerados individualmente.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos casos de:

I - acúmulo de cargos, empregos ou funções públicos, admitidos nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

II - acúmulo de proventos com vencimentos, admitidos nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal;

III - acúmulo de proventos, admitidos na forma da Constituição Federal;

IV - acúmulo de pensões.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de junho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais